



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Valença

1

Quarta-feira • 1 de Junho de 2022 • Ano VI • Nº 1092

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Valença publica:

- Decreto Legislativo Nº 011/2022
- Decreto Legislativo Nº 012/2022
- Decreto Legislativo Nº 013/2022

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - FABRÍCIO FONSECA LEMOS / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Valença - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DU1YQKFAG2XWH6IBRCJ+W

Decretos



DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022

Outorga o Título de Cidadão Valenciano ao Sr. DEL FELIZ RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS.

Autoria: Vereador Fabrício Fonseca Lemos

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Valença aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica outorgado ao **SR. DEL FELIZ RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, nascido na cidade de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, o título de **CIDADÃO VALENCIANO**.

Art. 2º. A outorga do Título de Cidadania a que se refere o artigo 1º será em data a ser previamente marcada pela Presidência desta Câmara Municipal de Valença.


Art. 3º. As despesas da confecção do título correrão por conta da Câmara Municipal de Valença, de conformidade às demais previstas em seu orçamento em vigor.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 31 de maio de 2022.


Fabrício Fonseca Lemos
Presidente


Helton Vinícius Brandão de Castro
Vice-Presidente


Valdir Kleber Santos Oiticica
Secretário

Anexo Provisório
Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia
GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E
TESOURARIA: 75 3641-4454

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DU1YQKFAG2XWH6IBRCAJ+W

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2022

Outorga o Título de Cidadã Valenciana à Sra. ISABELLE DE JESUS MONTEIRO.

Autoria: Vereador Fabrício Fonseca Lemos

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Valença aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica outorgado à **SRA. ISABELLE DE JESUS MONTEIRO**, brasileira, nascido na cidade de Itaparica, Estado da Bahia, o título de **CIDADÃ VALENCIANA**.

Art. 2º. A outorga do Título de Cidadania a que se refere o artigo 1º será em data a ser previamente marcada pela Presidência desta Câmara Municipal de Valença.


Art. 3º. As despesas da confecção do título correrão por conta da Câmara Municipal de Valença, de conformidade às demais previstas em seu orçamento em vigor.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 31 de maio de 2022.


Fabrício Fonseca Lemos
Presidente


Helton Vinícius Brandão de Castro
Vice-Presidente


Valdir Kleber Santos Oiticica
Secretário

Anexo Provisório
Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia
GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E
TESOURARIA: 75 3641-4454



DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2022

Outorga o Título de Cidadão Valenciano ao Sr. VALDEMAR MELO DA MOTA.

Autoria: Vereador Fabrício Fonseca Lemos

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Valença aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica outorgado ao **SR. VALDEMAR MELO DA MOTA**, brasileiro, nascido na cidade de Mutuípe, Estado da Bahia, o título de **CIDADÃO VALENCIANO**.

Art. 2º. A outorga do Título de Cidadania a que se refere o artigo 1º será em data a ser previamente marcada pela Presidência desta Câmara Municipal de Valença.

Art. 3º. As despesas da confecção do título correrão por conta da Câmara Municipal de Valença, de conformidade às demais previstas em seu orçamento em vigor.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 31 de maio de 2022.


Fabrício Fonseca Lemos
Presidente


Helton Vinícius Brandão de Castro
Vice-Presidente


Valdir Kleber Santos Oiticica
Secretário

Anexo Provisório
Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia
GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E
TESOURARIA: 75 3641-4454